

Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas, de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 27 de janeiro de 1954 e filiado à Federação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Estado de São Paulo - C.G.C. 60.976.644/0001-41
SEDE PRÓPRIA: AVENIDA RIO BRANCO, 320 - 3º ANDAR - CONJ. 34 - FONE -3221-4227 - CEP. 01206 -000 SÃO PAULO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Virtual do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, realizada dia 03 de março de 2021 – 10:00 horas.

Aos 03 (três) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00h horas, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária Virtual, do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, em sua sede social, sita `a Av. Rio Branco nº 320 3º andar conj. 34, consoante edital de convocação publicado no dia 01 de março de 2021, com a seguinte ordem do dia: a) **Avaliação e votação da nova proposta do Sindicato Patronal**. As 10:00 horas deu-se inicio à Assembleia, com a presença de 18 empregados administrativos, de Empresas de Jornais e Revistas de São Paulo, sendo que 17 pessoas votaram e 1 se absteve de votar, sob a presidência do Senhor Domingos Fontan – Presidente da entidade, portador do CPF 268.769.658-72, que convidou a mim, Luciana Barbosa Fontan, portadora do CPF 190.644.268-13, para secretariá-lo. O presidente da sessão esclareceu que a realização da presente se deu de forma virtual face o estado de calamidade e quarentena que decorre da pandemia do COVID-19, conforme reconhecido pela Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 e Decreto Estadual nº 64.881 de 22/03/2020 e Nota Técnica Conjunta nº 6/2020-PGT/CONALIS, tendo sido escolhida a plataforma ZOOM pelo link: <https://us02web.zoom.us/j/88248455987?pwd=eFlIZXUyRjgzQ1B3dkcrZFZvbjR1Zz09> ID da reunião: 882 4845 5987- SENHA DE ACESSO: JiY8uB. Lido o edital, feita a exposição a todos os participantes que a proposta patronal era de reajuste da inflação do período, sendo que seria aplicado o índice de 2,69% para salários até R\$ 3.000,00 e acima disso um reajuste de R\$ 80,70, a partir da assinatura do acordo, mantendo o PLR, e as demais cláusulas na forma em que estão na CCT anterior, esplanado pela advogada do Sindicato, que o Sindicato dos jornalistas aceitaram idêntica proposta Feitos os esclarecimentos que a primeira faixa da nossa categoria é inferior porque a média salarial também é inferior a dos jornalistas. Foi dada a palavra aos participantes e dirimidas as duvidas surgidas, colocou-se em votação obtendo-se o seguinte resultado: dos 13 presentes, 7 virtualmente e 5 por telefone e email, foram favoráveis à idêntica a dos jornalistas, e 1 voto contra. Ficou estabelecido que o Sindicato enviará essa contraproposta ao Sindicato patronal, dando poderes ao Sindicato para negociar sendo que se feita a proposta das mesmas condições oferecidas aos Jornalistas tem a aprovação dos participantes que representam a categoria para a aceitação. Nada mais havendo a ser tratado e como nenhum companheiro quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que vai por mim assinada, bem como, pelo Presidente da Assembléia. São Paulo, 03 de março de 2021, aa) Luciana Barbosa Fontan – Secretária _____
Domingos Fontan -Presidente _____